



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

REQUERIMENTO Nº 013 /2022

## "REQUER INFORMAÇÕES SOBRE AS TAXAS COBRADAS PELA PREFEITURA QUANDO DO RECADASTRAMENTO DAS SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI Nº 3.525/2021"

O Vereador Adalberto Di Lábio, com fundamento no artigo 204, inciso VII, do Regimento interno desta casa e ainda considerando que a fiscalização é função precípua da vereança;

**Considerando** que o Poder Público Municipal, ao promulgar a Lei Nº 3.525/2021 de 05 de agosto de 2021, com a seguinte ementa: "Dispõe sobre a criação de ossuário municipal no cemitério do Município de Artur Nogueira, autorizou o Poder executivo a criar do Ossuário Municipal no cemitério no Município de Artur Nogueira;

**Considerando** que no artigo 2º da referida lei discorre sobre sepulturas abandonadas há mais de 10 (dez) anos;

**Considerando** que o artigo 174 da Lei Federal 5.172 de 25 de outubro de 1966, denominada Código Tributário Nacional grafa que "a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva;

**Considerando** que este vereador foi procurado por municípios que comunicaram a cobrança de taxas de pagamentos realizados há mais de 5 (cinco) anos para aquisição de terreno para sepulturas no cemitério municipal quando o respectivo responsável pela sepultura não detém o comprovante do pagamento realizado na época do evento, com objetivo receber orientações sobre os reais procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal, solicito as seguintes informações:

**REQUER**, após ouvido o Colendo Plenário, sejam remetidas a esta Edilidade pelo excelentíssimo Senhor Prefeito e/ou departamento competente, as seguintes informações:

*Adalberto Di Lábio*  
1/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

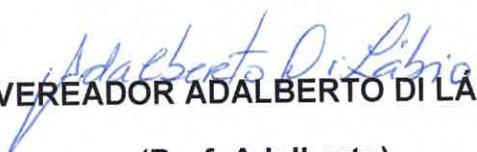
"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)  
E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

- 1) Qual o fundamento legal utilizado pela Prefeitura Municipal utilizado para exigir apresentação do comprovante de pagamento para aquisição de terreno para sepultura realizado há mais de 5 (cinco) anos?
- 2) Qual o fundamento legal utilizado pela Prefeitura Municipal que autorizou a emissão de nova cobrança para responsáveis por sepulturas que não possuem mais o comprovante?

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 13 de outubro de 2022

  
**VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO**

(Prof. Adalberto)

**Primeiro Secretário**